



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

Desenvolvimento é nosso compromisso

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "0KM" PARA
DIVERSAS SECRETARIAS**

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

A documentação que irá integrar o presente processo, terá as folhas devidamente numeradas e carimbadas.

Caçador – SC, 16 de março de 2022.

Diretor(a) de Licitações e Contratos Administrativos

Protocolo(s) Interno(s)	Solicitação(ões)	Processo Licitatório	N.º da Modalidade
3.128/2022	121/2022	054/2022	PRE 025/2022



Protocolo 3.128/2022

Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 187.742.678.052
 Situação geral em 07/02/2022 14:51: Novo

Secretaria Municipal da Educação
 semec@cacador.sc.gov.br · 49 3561-9909

Para

SECR ADM

CC

CE - Compras Educação

SECR ADM - Secretaria Municipal da Administração

PC - Protocolo Central

3 setores envolvidos

PC SECR ADM CE

Entrada*: Atendimento pessoal

07/02/2022 14:51

Requisição

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Resposta ao Solicitante	Daqui 30 dias — 09/03/2022	Não configurado	Todos

Aquisição de Veículos

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? 1 pessoa

Visto 1 vez

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina,195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/02/2022 14:51:51 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137)

“Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo.” - Henry Ford

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.XXX.XXX-34. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 235C-1392-95E1-B35B





Requisição

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

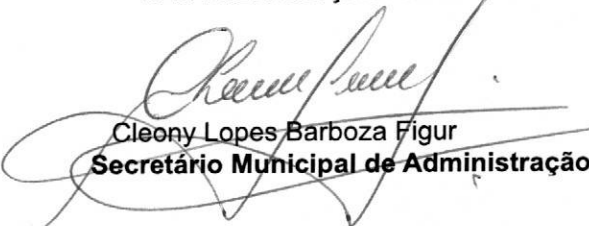
ITEM	UNID	QUANT	
1	und	2- Educ 3- Infra 1- Agri 2 5	274664- Veículo automotor Pick-up Utilitário Cabine Dupla tipo I, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. -----Informações Complementares----- Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Volkswagen Saveiro Robust CD 1.6, Fiat Strada Endurance CD 1.4 e Renault Duster Oroch Express 1.6 Transmissão: manual. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2021/2021 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
2	und	2- Ed. 3- Infra 5	469133 - Veículo automotor Hatch tipo L, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. -----Informações Complementares----- Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Argo Drive 1.3 S-Design, Hyundai HB20 Vision 1.6, Renault Stepway Zen 1.6, Chevrolet Onix LT 1.0 Turbo e Volkswagen Gol 1.6. Transmissão: manual. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2021/2021 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade
3	und	1	302276 - Veículo automotor Sedan tipo L, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. -----Informações Complementares----- Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Fiat Cronos Drive 1.3, Hyundai HB20 S Vision Pack 1.0 e Volkswagen Voyage 1.0. Transmissão: Manual Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2021/2021 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.


2. **JUSTIFICATIVA:** a presente solicitação justifica-se para suprir, atender e garantir o fluxo de trabalho, proporcionando maior assistência nas escolas, creches e demais prédios .META 17.3 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3. **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a ação, serão utilizados **DESPESA 120 - RECURSOS PRÓPRIOS**
4. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:** Entregue 20 dias após emissão da autorização de fornecimento- Secretaria de Educação
5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em 30 dias após emissão da nota fiscal
6. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a homologação do processo podendo ser prorrogado caso seja de interesse público
7. **RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:** Helton Calisto
8. **FISCAL DO CONTRATO:** Aldo Marghotti
9. **FOLHA DE DADOS em anexo**

VALOR PREVISTO: R\$ 447.833,33


DATA REQUISIÇÃO: 02/02/2022.


Lenira de Cacia Carneiro
Secretária Municipal de Educação


Cleony Lopes Barboza Figur
Secretário Municipal de Administração


Osório-Elias Timmermann
Secretário Municipal da Fazenda

Saulo Sperotto
Prefeito Municipal de Caçador


Aldo Marghotti
Fiscal do contrato



Memorando 2.563/2022

Responder apenas via 1Doc

Amarildo T. **Infraestrutura**

Para

SECR ADM

A/C Mari C.

4 setores envolvidos

Infraestrutura **SECR ADM** **Licit** **Editais/allison**

10/02/2022 17:10

CC

Requisição - Aquisição de Veículos

Prezada Mari, boa tarde!

Referente à requisição de veículos, favor incluir para a nossa Secretaria:

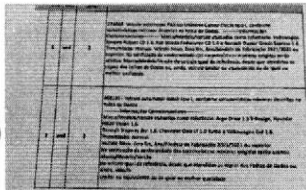
- Item 1: 3 (três veículos) - despesas: 51 (1) e 61 (2)
- Item 2: 3 (três veículos) - depeza 61

Obrigado!

Atenciosamente;

Amarildo Tessaro

Secretaria de Infraestrutura



Quem já visualizou? **7 pessoas**

Visto 22 vezes

Despacho 1- 2.563/2022

02/03/2022 14:14

(Encaminhado)

Mari C. **SECR ADM**

Licit

A/C Patricia F.

CC

Boa tarde.

Favor verificar sobre este pedido.

Grata

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/03/2022 17:01:07 Amarildo Tessaro **Infraestrutura** arquivou.**Despacho 2- 2.563/2022**

10/03/2022 15:47

(Encaminhado)

Mariana P. **Licit****Editais/allison**

A/C Allison B.

CC

Boa tarde Allison,

Segue requisição, caso já tenha ciência, favor desconsiderar.

Atenciosamente,

-
Mariana Pollo*Assistente Administrativo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/03/2022 16:57:36 Amarildo Tessaro **Infraestrutura** arquivou.10/03/2022 16:57:36 Amarildo Tessaro **Infraestrutura** parou de acompanhar.Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina,195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 11/03/2022 09:21:19 por Allison Luiz Bouffleur - Assessor Técnico-Administrativo

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



Ofício GAB. SEC. EDUC. nº 13/2022.

Caçador, 03 de fevereiro de 2022.

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assunto: Justificativa de aquisição de veículos

Prezados senhores

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos a realização de processo licitatório para aquisição de 5 (cinco) veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, sendo 2 desses Pick-up utilitário, cabine dupla, para atender o setor de manutenção das unidades escolares e o setor de informática da Secretaria de Educação.

Os 3 (três) veículos automotores, sendo 2 (dois) Hatch tipo L e 1 (um) Sedan tipo L atenderão as demandas do setor pedagógico da Secretaria de Educação.

A presente solicitação justifica-se para suprir, atender e garantir o fluxo de trabalho, proporcionando maior agilidade das ações, corroborando para uma maior assistência nas escolas, creches e demais prédios da Secretaria Municipal da Educação de Caçador.

Considerando a necessidade de melhoria na estrutura, objetivando deslocamento de profissionais para atendimento de nossas demandas urbanas e rurais, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento in loco por parte dos profissionais da educação, justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição dos veículos acima citados. Assim, a realização do proposto certamente surtirá efeitos positivos, garantindo maior eficácia no atendimento diário à comunidade escolar do nosso município.

Sem mais para o momento, agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Lenira de Cácia Carneiro

Secretária Municipal de Educação

FOLHA DE DADOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA TIPO I

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

1.1. Nomenclatura: Veículo Pick-up Utilitário Cabine Dupla;

1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo I

1.2. Cor predominante:

1.2.1. Branca.

1.3. Características gerais:

1.3.1. Zero km; 1.3.2. 02, 03 ou 04 portas;

1.3.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

1.3.4. Cabine/Carroceria: para 04 ou 05 ocupantes/monobloco pick-up.

1.4. Dimensões:

1.4.1. Comprimento total mínimo: 4.420 mm;

1.4.2. Distância mínima entre eixos: 2.650 mm;

1.4.3. Largura mínima: 1.650 mm.

1.5. Motor:

1.5.1. Dianteiro, mínimo 3 cilindros;

1.5.2. Potência máxima igual ou superior a 84 cv (quando com gasolina);

1.5.3. Torque máximo igual ou superior a 12,3 kgfm (quando com gasolina);

1.5.4. Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multiponto;

1.5.5. Aspiração: natural ou turbo compressor.

1.6. Abastecimento de Combustível:

1.6.1. Combustível: bicomustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina;

1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros.

1.7. Transmissão:

1.7.1. Manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.

1.8. Direção:

1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.

1.9. Capacidade:

1.9.1. Carga útil mínima: 610 Kg.

1.10. Sistema de Segurança:

1.10.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;

1.10.2. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD);

1.10.3. Airbags frontais (passageiro e motorista);

1.10.4. Alarme/sistema anti-furto;

1.10.5. Faróis de neblina;

1.10.6. Ganchos para amarração na caçamba.

1.11. Conforto:

1.11.1. Banco do motorista com ajuste de altura;

1.11.2. Alças de segurança no teto;

1.11.3. Ponto de força 12 V.

1.12. Informação/tecnologia:

1.12.1. Rádio.

1.13. Acessórios:

1.13.1. Protetor de cárter;

1.13.2. Jogo de tapetes.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**Produto: VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH TIPO L****1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO**

1.1. Nomenclatura: Veículo Hatch;

1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo L.

1.2. Cor predominante:

1.2.1. Branca.

1.3. Características gerais:

1.3.1. Zero km; 1.3.2. 04 portas;

1.3.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

1.3.4. Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco hatch.

1.4. Dimensões:

1.4.1. Comprimento total mínimo: 3.890 mm;

1.4.2. Distância mínima entre eixos: 2.460 mm;

1.4.3. Largura mínima: 1.690 mm.

1.5. Motor:

1.5.1. Dianteiro, mínimo 3 cilindros;

1.5.2. Potência máxima igual ou superior a 101 cv (quando com gasolina);

1.5.3. Torque máximo igual ou superior a 13,5 kgfm (quando com gasolina);

1.5.4. Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multiponto;

1.5.5. Aspiração: natural ou turbocompressor.

1.6. Abastecimento de Combustível:

1.6.1. Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina;

1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 42 litros.

1.7. Transmissão:

1.7.1. Manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.

1.8. Direção:

1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.

1.9. Capacidade:

1.9.1. Volume mínimo do porta-malas: 255 L (sem o banco estar rebatido).

1.10. Sistema de Segurança:

1.10.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;

1.10.2. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD);

1.10.3. Airbags frontais (passageiro e motorista);

1.10.4. Alarme/sistema anti-furto;

1.10.5. Cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes;

1.10.6. Encosto de cabeça para todos os ocupantes;

1.10.7. Faróis de neblina original;

1.10.8. Limpador e lavador do vidro traseiro;

1.10.9. Travamento central das portas;

1.10.10. Desembaçador do vidro traseiro;

1.10.11. Sensores de estacionamento traseiro.

1.11. Conforto:

1.11.1. Ar-condicionado;

1.11.2. Banco do motorista com ajuste de altura;

1.11.3. Ajuste dos retrovisores;

1.11.4. Controle elétrico dos vidros dianteiros;

1.11.5. Comando interno ou à distância do porta-malas;

1.11.6. Ponto de força 12 V.

1.12. Informação/tecnologia:

1.12.1. Rádio (de série ou opcional de fábrica);

1.12.2. Conexão USB;

1.12.3. Conexão Bluetooth (de série ou opcional de fábrica);

1.12.4. Volante multifuncional (de série ou opcional de fábrica);

1.12.5. Computador de bordo (de série ou opcional de fábrica);

1.12.6. Multimídia com espelhamento da tela do celular e/ou navegador GPS (de série ou opcional de fábrica).

1.13. Acessórios:

1.13.1. Protetor de cárter;

1.13.2. Jogo de tapetes.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO L

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

1.1. Nomenclatura: Veículo Sedan;

1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo L.

1.2. Cor predominante:

1.2.1. Branca.

1.3. Características gerais:

1.3.1. Zero km;

1.3.2. 04 portas;

1.3.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

1.3.4. Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco sedan.

1.4. Dimensões:

1.4.1. Comprimento total mínimo: 4.210 mm;

1.4.2. Distância mínima entre eixos: 2.460 mm;

1.4.3. Largura mínima: 1.650 mm.

1.5. Motor:

1.5.1. Dianteiro, mínimo 3 cilindros;

1.5.2. Potência máxima igual ou superior a 75 cv (quando com gasolina);

1.5.3. Torque máximo igual ou superior a 9,3 kgfm (quando com gasolina);

1.5.4. Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multiponto;

1.5.5. Aspiração: natural ou turbocompressor.

1.6. Abastecimento de Combustível:

1.6.1. Combustível: bicomcombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina;

1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros.

1.7. Transmissão:

1.7.1. Manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.

1.8. Direção:

1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.

1.9. Capacidade:

1.9.1. Volume mínimo do porta-malas: 440 L (sem o banco estar rebatido).

1.10. Sistema de Segurança:

1.10.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;

1.10.2. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD);

1.10.3. Airbags frontais (passageiro e motorista);

1.10.4. Alarme/sistema anti-furto;

1.10.5. Encosto de cabeça para todos os ocupantes;

1.10.6. Faróis de neblina original;

1.10.7. Travamento central das portas;

1.10.8. Desembaçador do vidro traseiro.

1.11. Conforto:

1.11.1. Ar-condicionado;

1.11.2. Banco do motorista com ajuste de altura;

1.11.3. Ajuste dos retrovisores;

1.11.4. Controle elétrico dos vidros dianteiros;

1.11.5. Banco traseiro rebatível;

1.11.6. Comando interno ou à distância do porta-malas;

1.11.7. Ponto de força 12 V.

1.12. Informação/tecnologia:

1.12.1. Rádio (de série ou opcional de fábrica);

1.12.2. Conexão USB;

1.12.3. Conexão Bluetooth;

1.12.4. Volante multifuncional (de série ou opcional de fábrica);

1.12.5. Computador de bordo;

1.12.6. Multimídia com espelhamento da tela do celular e/ou navegador GPS (de série ou opcional de fábrica).

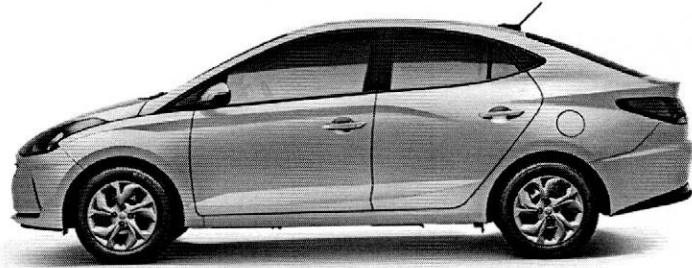
1.13. Acessórios:

1.13.1. Protetor de cárter;

1.13.2. Jogo de tapetes

HB20S NOVA GERAÇÃO

Vision
Motor Kappa 1.0 Manual
Branco Atlas



*Imagem do carro meramente ilustrativa.

5 ANOS Garantia
sem limite de quilometragem

Total: R\$ 79.890,00

* Preço sugerido, podendo variar entre concessionárias.

Estilo exterior

Estilo interior

Segurança

Conforto e conveniência

Sistema de áudio

HB20 Nova Geração



HB20 Sport Nova Geração

Vision



Preços válidos para todo o Brasil, exceto Zona Franca de Manaus e Estado de São Paulo. [Trocar](#)

5 ANOS Garantia
sem limite de quilometragem

Total: R\$ 79.890,00

Imagens meramente ilustrativas referente aos veículos HB20 de ano/modelo 2022/2022 e veículos Creta de ano/modelo 2022/2022. O produto real pode variar em relação à imagem. Preços válidos para veículos HB20 de ano/modelo 2022/2022 e veículos Creta de ano/modelo 2022/2022. Frete Incluso.

Este site utiliza cookies e tecnologias semelhantes. Para entender melhor o que são cookies e saber como a Hyundai Motor Brasil trata seus dados pessoais, [acesse nossa Política de Privacidade.](#)

OK



Menu

Configurador

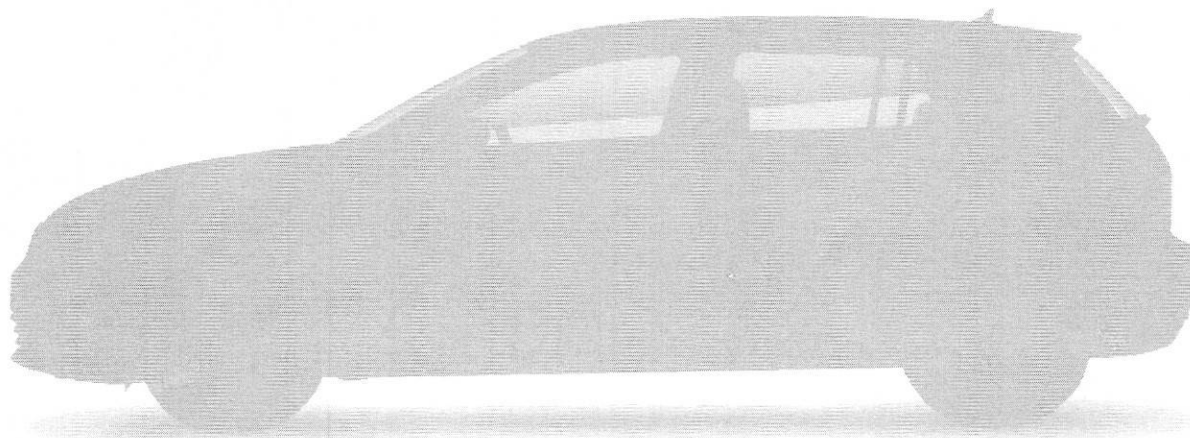
Voyage

Alterar versão

Voyage 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

Equipamentos de série

Dados técnicos



1.958,99 R\$/mês ¹

Preço R\$ 80.790,00

Transmissão >

Voyage 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

Cores >

Interior >

Opcionais



Seu Fiat Cronos é o DRIVE 1.3 . com câmbio MANUAL na cor BRANCO BANCHISA.

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 87.990,00
COR	R\$ 990,00
PREÇO	R\$ 88.980,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA	R\$ 88.980,00
-------------------	---------------

COR

SÓLIDO BRANCO BANCHISA R\$ 990,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO DRIVE 1.3 | MOTOR . | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2022 | PREÇO R\$ 87.990,00

ITENS DE SÉRIE

- 2ª porta USB para passageiros traseiro
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Brake-light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Adroid Auto e Apple Car Play, Bluetooth h, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESC (Controle de Estabilidade)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Iluminação do porta-malas
- LED Design no farol
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Lanterna traseira a LED
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Novo motor Firefly 1.3 8V Flex
- OPC. LOGÍSTICO
- OPT. CONTROL 1
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneu "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
- TC (Controle de Tração)
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.

DUSTER OROCH DESIGN **VERSÕES E PREÇOS** EQUIPAMENTOS FICHA TÉCNICA ACESSÓRIOS MOTOR



VERSÕES E PREÇOS

RENAULT DUSTER OROCH 2021 EXPRESS 1.6

ESCOLHA A VERSÃO QUE MAIS COMBINA COM VOCÊ.

Express 1.6

a partir de R\$103.600

Expression 1.6

a partir de R\$109.800

Dynamique 1.6

a partir de R\$108.000

Dynam

a partir de

16 16v 110 BVM 4x2

a partir de R\$ 103.600



Combustível

Flex (Gasolina/Etanol)



Caixa de câmbio

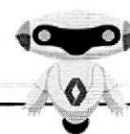
Manual, 5 velocidades e marcha ré



Potência máxima (cv@rpm)

monte o seu

estou interessado



A LENDA SE SUPEROU!

NOVA FLEX STRADA

MEU CARRO

MEU FINANCIAMENTO

CORES SÓLIDAS



RENOVAR



CORES METÁLICAS



360°

AVANÇADA E COMPLETA VISÃO 360° DO SEU VEÍCULO

ACABAMENTO
MOTOR
DESIGN EXTERNO
DESIGN INTERNO
EQUIPAMENTOS
06. RESUMO

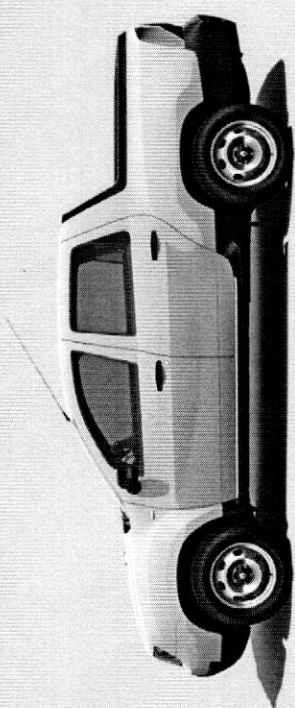



Sua DUSTER OROCH

PERSONALIZADA

R\$ 107.700

Pronto para dirigir o seu Renault DUSTER OROCH?



Tenha uma visão geral do seu Renault.


Código de backup ODVHLQ

Você pode salvar sua configuração.

Download do PDF
Recomeçar

RESUMO

VERSÃO	Express 1.6	RS 103.600
	16 16V 110 BVM 4x2	RS 103.600
DESIGN EXTERNO		
cor	Branco Oficial	RS 700
rodas	Roda de Aço 16"	RS 0





Montar Outro

Ver Salvos

1 VERSÃO

2 CORES

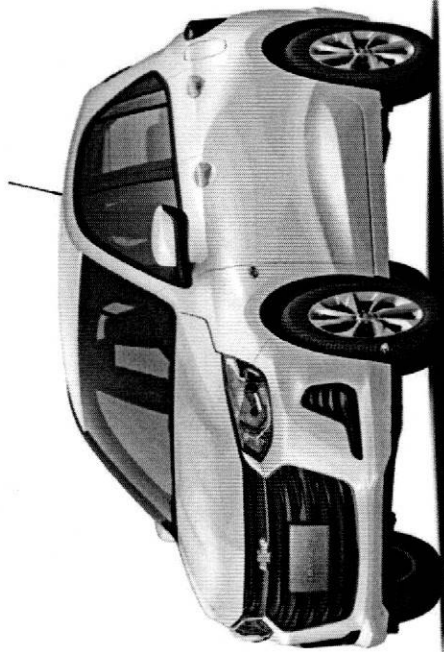
3 PACOTES

4 RESUMO

PRÓXIMO

2022 ONIX Versão LT

R\$ 77.340



Cores Externas (6)

Preto Ouro Negro (Metálica)

Premium

Branco Summit (Sólida)
R\$ 850

Vermelho Carmim (Metálica)
R\$ 1.600

Azul Seeker (Metálica)
R\$ 1.600

Prata Switchblade (Metálica)
R\$ 1.600

Cinza Satin Steel (Metálica)
R\$ 1.600

AMPLIAR

Próximo Passo: Pacotes

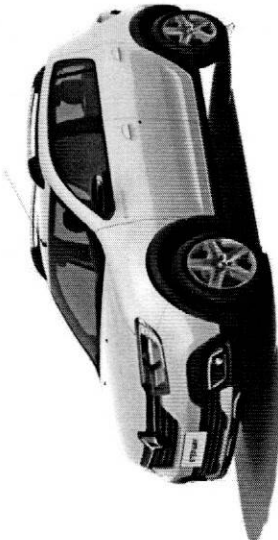
https://www.chevrolet.com.br/veiculos/2022-onix-versao-lt

Tenha uma visão geral do seu Renault.

Código de backup WONYBG

Você pode salvar sua configuração.

 [Download do PDF](#)
  [Recomeçar](#)



RESUMO	
VERSÃO	
Zen	
1.6 16v S0e	R\$ 94.790
DESIGN EXTERNO	
cor	
Branco Glacier	R\$ 700
rodas	
Caixas Oestisora 16"	R\$ 0
DESIGN INTERNO	
acabamento interno	
Bancos exclusivos	R\$ 0
PACOTE E EQUIPAMENTOS	
Nenhum item selecionado	
Preço total	R\$ 95.490



MENU

FIAT

Entre ou Cadastre-se

SAÇADOR

ARGO DRIVE S-DESIGN 1.3 1.3 FLEX MANUAL — PREÇO R\$ 81.440,00

SIMULE AS PARCELAS → VAMOS NEGOCIAR

CORES SÓLIDAS



1 - EST. BRANCO



CORES METÁLICAS



CORES PERLORIZADAS



VOCE FICA BEM DE ARGO.



360°

MANEIRA SUAVE E COMPLETA PARA VER TODA A LINHA

REQUISICÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS "0 KM" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIAS					TOTAL
			EDUCAÇÃO	SAÚDE	INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	DESENVOLVIMENTO	
1	UNID	<p>Item 274664 - Veículo automotor Pick-up Utilitário Cabine Dupla tipo I, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. Informações Complementares: Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Volkswagen Saveiro Robust CD 1.6, Fiat Strada Endurance CD 1.4 e Renault Duster Oroch Express 1.6. Transmissão: manual. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2021/2021 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</p>	2	-	3	2	1	8
2	UNID	<p>Item 469133 - Veículo automotor Hatch tipo L, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. Informações Complementares: Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Argo Drive 1.3 S-Design, Hyundai HB20 Vision 1.6, Renault Stepway Zen 1.6, Chevrolet Onix LT 1.0 Turbo e Volkswagen Gol 1.6. Transmissão: manual. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2021/2021 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</p>	2	-	3	-	-	5
3	UNID	<p>Item 302276 - Veículo automotor Sedan tipo L, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. Informações Complementares: Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Fiat Cronos Drive 1.3, Hyundai HB20 S Vision Pack 1.0 e Volkswagen Voyage 1.0. Transmissão: Manual. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2021/2021 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</p>	1	4	-	-	-	5

REQUISIÇÃO

OBJETO		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS "0 KM" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.					VALOR REFERENCIAL		
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTOS			Unitário	Total	
				Volkswagen	Fiat	Renault	Hyundai		
1	UNID	8	Item 274664 - Veículo automotor Pick-up Utilitário Cabine Dupla tipo I, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. Informações Complementares: Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Volkswagen Saveiro Robust CD 1.6, Fiat Strada Endurance CD 1.4 e Renault Duster Oroch Express 1.6. Transmissão: manual. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2021/2021 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.	93.060,00	91.890,00	107.700,00	-	97.550,00	R\$ 780.400,00
2	UNID	5	Item 469133 - Veículo automotor Hatch tipo L, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. Informações Complementares: Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Argo Drive 1.3 S-Design, Hyundai HB20 Vision 1.6, Renault Stepway Zen 1.6, Chevrolet Onix LT 1.0 Turbo e Volkswagen Gol 1.6. Transmissão: manual. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2021/2021 ou superior. Na erificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.	77.340,00	81.440,00	95.490,00	-	84.756,67	R\$ 423.783,33
3	UNID	5	Item 302276 - Veículo automotor Sedan tipo L, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. Informações Complementares: Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Fiat Cronos Drive 1.3, Hyundai HB20 S Vision Pack 1.0 e Volkswagen Voyage 1.0. Transmissão: Manual. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2021/2021 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.	80.790,00	88.980,00	-	79.890,00	83.220,00	R\$ 416.100,00
TOTAL									R\$ 1.620.283,33



PARECER Nº 076/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

A Diretoria de Licitações e Contratos encaminha para análise e parecer pedido de licitação para fins de aquisição de veículos, formalizado para atender a demanda de diversas secretarias.

A requisição encontra-se devidamente protocolada, sendo instruída com as informações preliminares pertinentes a contratação. Não há termo de referência.

Constam dos autos:

- a) Requisição modelo padrão, com a descrição detalhada dos itens;
- b) Justificativa para contratação;
- c) Autorização do prefeito para a efetivação da licitação;
- d) Pesquisa de preços formalizada.

O edital encaminhado demonstra a escolha pela modalidade de pregão eletrônico, por tratar-se de bens de natureza comum, restando objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o art. 1º, da Lei nº 10.520/02.

Destaca-se não ser exclusividade na participação de ME e EPPs, estando o edital de acordo com o disciplinado pela Lei Complementar nº 123/06.

É o sucinto relatório. Passo ao Parecer¹:

Primeiramente, cumpre destacar que o parecer caracteriza-se como um ato opinativo. No âmbito jurídico, sobretudo na Administração Pública, o parecer denominado de parecer jurídico, surge na maioria dos casos, de uma consulta realizada

¹ *Os pareceres, quando emitidos por órgão técnico ou pessoa física habilitada da Administração, são manifestações técnicas sobre assunto submetido a uma análise objetiva, de caráter meramente opinativo. (BRAZ, Petrônio. Direito Municipal na Constituição. Leme:LED, 2003, pág.273).*



por órgãos ou agentes públicos. A opinião do parecerista exterioriza-se a partir da emissão do respectivo parecer jurídico, do qual em regra, não vincula o administrador, possuindo este a discricionariedade de seguir a opinião disposta ou não.

Assim, de regra, o parecer consubstancia uma opinião técnica, pessoal do emitente, ou seja, reflete apenas um juízo de valor, não vinculando o administrador, que tem a competência decisória, para praticar o ato administrativo de acordo ou não com o sugerido pelo consultor jurídico. Sendo atos diversos, o parecer jurídico e o ato próprio e discricionário praticado pela autoridade competente.

Neste sentido, tem-se que o parecer jurídico concretiza-se, seja a pedido do administrador ou por exigência legal para aclarar e nortear o administrador que pode segui-lo ou ignorá-lo, quando da prática de determinado ato administrativo.

Como bem salientado por Maria Sylvia Zanella Di Pietro, "o parecer não possui efeito normativo por sim mesmo [...]. É o despacho dessa autoridade que dá efeito normativo ao parecer"².

Por fim, válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93, e exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos"³.

Dito isso, passamos a análise do mérito.

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender ao interesse do requisitante interessado, há que se registrar algumas considerações.

² Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo: Atlas, 2012. p. 239

³ Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei no 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119



A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "**comum**", tendo em vista que não se trata de bens ou serviços de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

No tocante a minuta de edital apresentada, a análise é feita com fundamento nos elementos determinados pelo art. 40 da Lei nº 8.666/93, verificando encontrar-se em harmonia, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que não temos nenhuma recomendação a ser feita.

Por trata-se de itens individualizados, o julgamento apresentado de Menor Preço por Item encontra-se adequado.

Da mesma forma, em análise a minuta da Ata de Registro de Preços, anexa ao edital, verifica-se, de forma geral, constarem as cláusulas essenciais e obrigatórias.



MUNICÍPIO de CAÇADOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

027

Sendo estas as considerações que nos parecem pertinentes à presente questão, sem embargo de eventuais opiniões divergentes que possam existir. É o nosso parecer, S.M.J.

Caçador (SC), 14 de março de 2022.

Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal – Portaria n. 11.132/02
OAB/SC 12.903



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **SAULO SPEROTTO**, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, pela forma de fornecimento parcelado, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei n.º 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal n.º 8.361/19 e demais legislações aplicáveis, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS “0 KM” PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA	DA DATA DA LIBERAÇÃO DO EDITAL NO SÍTIU HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR ATÉ O HORÁRIO LIMITE DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA
DATA DE ABERTURA	07/04/2022
HORA DA ABERTURA	13H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
UASG	988057
PREGÃO ELETRÔNICO	N.º 00025/2022-000
PROTOCOLO INTERNO	3.128/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DO DIA 21/03/2022, A PARTIR DAS 13H30MIN ATÉ O DIA 07/04/2022, ÀS 13H30MIN
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	ATÉ O DIA 04/04/2022, ÀS 19H
ABERTURA DAS PROPOSTAS	DIA 07/04/2022, ÀS 13H30MIN
INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES	DIA 07/04/2022, ÀS 13H35MIN

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e do Município de Caçador – SC (www.cacador.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do através do Web Protocolo, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp&itd=4>.

ATENÇÃO	EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR, COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS CONSTANTES DO EDITAL.
----------------	--

1. DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

1.1. O presente pregão tem como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS “0 KM” PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

1.2. O fornecimento do(s) veículo(s), objeto desta licitação, deverá ocorrer imediatamente após emissão da Autorização de Fornecimento (AF), em horário comercial, conforme necessidade, com tolerância máxima de **20 (vinte) dias**, na Secretaria Requisitante, devidamente acompanhado pela **Entrega Técnica**, oferecendo aos servidores municipais definições fundamentais e detalhamentos necessários e específicos.



1.3. O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega à requisitante, **sem limite de quilometragem** e deverá cobrir qualquer defeito de fabricação e/ou falhas.

1.4. Durante o período de garantia, conforme item 1.3., a contratada vencedora deverá prestar serviços de Socorro 24h, inclusive em finais de semana e feriados, e Assistência Técnica, com a disponibilização de guincho para traslado e sem limites de quilometragem.

1.5. As revisões/manutenções devem ser atendidas em no máximo **72 (setenta e duas) horas** após o recebimento da comunicação, contemplando o transporte até a concessionária, caso necessário.

1.6. Na proposta e no ato da entrega do equipamento à requisitante, a licitante vencedora deverá fornecer **Catálogo Técnico**, redigido em Língua Portuguesa, contendo as características do equipamento, prazo de garantia e quilometragem para as revisões, além de informe sobre a Rede de Concessionárias e/ou Oficinas Técnicas Autorizadas, as quais prestarão o serviço de garantia, conforme itens 1.3. e 1.4. deste Edital.

1.7. Caso o(s) veículo(s) não corresponda(m) ao exigido pelo Edital, o **FORNECEDOR** deverá providenciar, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei n.º 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

1.8. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a aquisição.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, proverem o sistema de compras eletrônicas.

2.3. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.4. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.6. O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento.

2.9. **Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:**

2.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando



apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, **se for o caso**.

2.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

2.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2.9.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

2.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.11. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

2.12. O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. Quando a licitante optar por usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas nesta lei.

3.3. É recomendada a leitura integral deste Edital e de seus anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

3.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação, sob pena de desclassificação:

3.4.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

3.4.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

3.4.3. Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.4.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas.

3.4.5. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Caçador – SC.

3.4.6. Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública.

3.4.7. Empresas reunidas em consórcios, conforme Nota Técnica Recomendatória 01/2017 da Prefeitura Municipal de Caçador – SC.

3.4.8. Empresas que tenham como proprietário(s) ou sócio(s) ou seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, conforme Artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Caçador – SC.

3.5. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

3.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

3.7. As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste



edital.

3.7.1. E, opcionalmente, encaminhar a Ficha Cadastral, conforme modelo **ANEXO IV** deste edital, ao e-mail: licitacao.coordenadoria@cacador.sc.gov.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no Artigo 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais proponente o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o **VALOR UNITÁRIO POR ITEM** licitado.

5.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

5.3. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

5.5. O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Descrição detalhada do objeto, no que for aplicável.

5.5.2. Valor unitário e total do item.

5.6. É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente via sistema eletrônico**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no Artigo 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.



6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

6.2.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

6.2.3. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

6.3. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos relativos à(o):

6.3.1. Habilitação Jurídica

6.3.1.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

6.3.1.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou;

6.3.1.3. **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

6.3.1.4. **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n.º 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração.

6.3.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

6.3.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

6.3.2.2. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor.

6.3.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio do proponente, em vigor.

6.3.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio do proponente, em vigor.

6.3.2.5. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, em vigor.

6.3.2.6. Prova de regularidade com o **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União).

6.3.2.7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

Observação – O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à *Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.*

A. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

B. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, ou até a assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços,



a critério da Administração Pública.

C. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 e Artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica:

A. Considerando a implantação do sistema e-proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, às certidões de Falência, Concordata e Recuperação Judicial deverão ser solicitadas tanto no sistema e-proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

B. Podendo ser obtida através do link: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/> – Primeiro Grau E-proc e a Certidão do SAJ através do link: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

C. Os demais estados estão dispensados da apresentação da referida certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (eproc).

6.3.4. Qualificação Técnica

6.3.4.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** de fornecimento do produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a. Para melhor avaliação e comprovação das informações do documento a ser apresentado conforme previsto no item anterior, o proponente **poderá** juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar, como por exemplo contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

6.4. O proponente deverá apresentar declaração de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, conforme modelo sugerido no ANEXO III deste Edital.

6.4.1. Em caso de declaração falsa, o proponente ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do que dispõe o Artigo 3º, §2º da Lei Federal n.º 13.726/2018.

6.4.2. Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

6.4.3. O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá o pregoeiro requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Artigo 43, §3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

6.5. Os documentos na forma prevista no item 6.3 deverão ser inseridos no sistema do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br juntamente com a proposta.

6.6. Os documentos exigidos no item 6.3.1. (Habilitação Jurídica), 6.3.2 (Habilitação Fiscal e Trabalhista) e 6.3.3 (Habilitação Econômico-Financeiro) poderão ser substituídos pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Caçador – SC em vigor, ORIGINAL OU AUTENTICADO, contendo todos os documentos dentro do prazo de validade.

6.7. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

6.8. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

6.9. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela entrega do produto e prestação do serviço, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.



6.10. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, bem como o CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração, para verificar a autenticidade dos documentos de habilitação das licitantes.

6.10.1. No caso de impossibilidade de acesso aos sistemas mencionados no subitem anterior, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.

6.11. O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

6.12. Os documentos e declarações relativos a habilitação prevista no item 6.3. deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão, anexando na plataforma de pregão eletrônico, independente do campo, que o pregoeiro analisará na ordem que forem anexados, não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes.

6.12.1. Poderão ser anexados mais de um documento em um mesmo arquivo.

6.12.2. Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados em outro campo que a licitante desejar.

6.13. A responsabilidade do *upload* dos documentos é integralmente da licitante, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

6.13.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.13.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.14. Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 6.3 e anexadas na plataforma do pregão eletrônico por *upload*, como condição para comprovação de sua habilitação.

6.14.1. Caso a empresa não tenha realizado o *upload* dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 6.3. a mesma será considerada INABILITADA.

6.15. O proponente deverá apresentar declaração de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, conforme modelo sugerido no ANEXO III deste Edital.

6.15.1. Em caso de declaração falsa, o proponente ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do que dispõe o Artigo 3º, §2º da Lei Federal n.º 13.726/2018.

6.15.2. Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

6.15.3. O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá o pregoeiro requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Artigo 43, §3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

6.16. Os documentos tratados no item 6.3. só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

6.17. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

6.18. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

6.19. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do Contrato Administrativo, na forma da Lei Complementar n.º 123/06.

6.20. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora



indicadas no preâmbulo deste Edital, com a verificação das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. O Pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

7.5. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.5.1. A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

7.6. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

8.2. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

8.2.1. Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.4. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 8.4.1. e 8.4.2., a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto do item 8.4.2, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.5. Somente serão aceitos lances com preços unitários em reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.6. Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será 1% (um por cento).

8.8. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.10. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro,



assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do Pregoeiro, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.2. Após encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2.1. O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 10.1. do edital.

9.3. Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor superior ao orçamento estimado definido no TERMO DE REFERÊNCIA, disponível no ANEXO I, após a negociação.

9.4. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação das Licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.5. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

10.1.1. Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

10.1.2. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

10.2. Para fins de cumprimento do item 10.1., a licitante deverá obrigatoriamente preencher o formulário do ANEXO II, contendo no mínimo as seguintes informações:

10.2.1. Razão social e CNPJ da empresa licitante.

10.2.2. Endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

10.2.3. Nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.

10.2.4. Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

10.2.5. Especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado.

10.2.6. Valor total e unitário de cada item, adequado ao último lance.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores municipais ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.3.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.3.4.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

10.3.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.3.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

10.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.5. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.7. A **PROPOSTA DE PREÇOS ORIGINAL** devidamente atualizada com o último lance e assinada pelo representante da empresa deverá ser encaminhada ou entregue para o Pregoeiro do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022**, do Município de Caçador – SC, no endereço Avenida Santa Catarina, n.º 195, Centro, Caçador – SC, CEP 89.500-124, quando da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.7.1. No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

11.2. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

11.3. Nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

11.3.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.2.1. O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.3.2.2. Não ocorrendo à contratação do Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” do subitem 11.3.2., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.3.2.3. No caso de valores iguais apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.1. deste Edital, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico, a qual terá preferência sobre as demais e poderá apresentar melhor oferta.

11.3.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 11.3.2., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



11.3.4. O disposto no subitem 11.3.2. e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.3.5. O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por item.

11.5. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

11.6. O resultado desta licitação será publicado no site oficial do Município, disponível na internet, no endereço www.cacador.sc.gov.br.

11.7. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

11.8. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.9. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

12. DO RECURSO

12.1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3. Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

12.2. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.3. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.4. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Caçador, localizada na Avenida Santa Catarina, n.º 195, Centro, Caçador/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h00 às 19h00.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal.

13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos grupos de itens.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



14.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor, serão formalizadas através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo que o prazo de validade será de **12 (doze) meses** oficiais, contados da assinatura dela.

14.2. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 8.361/19.

14.3. O(s) fornecedor(es) classificado(s), será(ão) convocado(s) a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a NOTIFICAÇÃO, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

14.3.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

14.3.2. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei n.º 10.520/02.

14.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), a proponente vencedora obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

14.5. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.7. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras do Município de Caçador, a quem caberá a formalização dos pedidos de fornecimento.

14.8. O objeto será recebido por servidor designado pela Administração para tal fim.

14.8.1. Caso o(s) produto(s) não corresponda(m) ao exigido pelo Edital, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei n.º 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 8.361/19 e demais legislações aplicáveis, conforme subitem 1.2. deste edital.

14.9. O(s) item(ns) com necessidade de instalação, deverá(ão) ser entregue(s) e instalado(s) pelo fornecedor, no(s) local(is) indicado(s) pelo requisitante quando da Autorização de Fornecimento (AF).

14.10. O objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

14.11. A verificação da qualidade e conformidade com a especificação, será realizada após recebimento, mediante emissão de certificação pelo fiscal do contrato.

14.12. O recebimento não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

14.13. O fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto da ata de registro de preços.

14.13.1. O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da ata ou contrato ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

15. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.



15.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(s) produto(s) ou bem(ns) registrado(s), cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto ao(s) fornecedor(es).

15.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

15.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

16.1.1. Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação:

a. Quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados.

b. Por razões de interesse público, fundamentado.

c. Quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

d. Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

e. Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no Artigo 78, da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.2. Pelos Fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

16.2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito a Diretoria de Compras facultado à Administração a aplicação das sanções previstas no presente termo, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.1. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga de fornecer os produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

16.2.2. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

16.2.3. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

16.3. Na hipótese de o FORNECEDOR ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

17. CONTROLE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, em decorrência de situação prevista na alínea "d" do Inciso II, do Artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações ou de redução dos preços praticados no mercado ou, ainda, no caso de reajuste quando a data de apresentação da proposta e a data final de vigência da Ata ultrapassar 01 (um) ano.

17.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os



preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no Artigo 24, Inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços.

17.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

17.4. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

17.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

17.6. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

17.7. Os pedidos de atualização dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2022.

18.2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Caçador a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após o efetivo fornecimento do(s) produto(s) e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município, de acordo com os termos do Artigo 40, Inciso XIV, a", da Lei n.º 8.666/93.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do Artigo 5º, §3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

19.3. A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de atestado o "recebimento" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

19.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado o FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.



19.10. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Ata de Registro de Preços.

19.10.1. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

19.11. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

19.12. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com a indicação do CNPJ específico sob o n.º 83.074.302/0001-31.

19.13. O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: contabilidade@cacador.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

19.14. Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do FORNECEDOR, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

19.15. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. As responsabilidades e obrigações das partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, encontram-se referenciadas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, disponível no ANEXO I.

21. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a receber a Autorização de Fornecimento, fazer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caçador pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente edital e das demais cominações legais.

21.2. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução da Ata de Registro de Preços, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

21.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto constante da Ata de Registro de Preços, além do disposto nos itens 21.1 e 21.2, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência.

21.3.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

21.3.3. Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Caçador – SC pelo período de até 02 (dois) anos.

21.3.4. Declaração de inidoneidade.

21.4. As hipóteses de rescisão contratual estão previstas nos Artigos 77 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, as quais poderão ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

21.5. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no Artigo 90 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

21.6. Nos termos do Artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Caçador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e,



no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

21.8. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada as multas impostas.

21.9. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

22.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão e pedidos de esclarecimentos serão recebidas até **03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a realização do Pregão, não sendo computado para a contagem do referido prazo a data fixada para o fim do recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, através do Web Protocolo, disponível no site www.cacador.sc.gov.br ou link <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

22.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante decidir, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, sobre a impugnação interposta.

22.3. Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

22.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

22.5. As respostas às impugnações e esclarecimentos serão disponibilizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.cacador.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.2. O resultado desta Licitação será disponibilizado no site do Município, www.cacador.sc.gov.br, logo após sua homologação.

23.3. O Município se reserva o direito de adquirir em todo ou em parte o objeto do presente Pregão.

23.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, e mediante os requisitos definidos no Decreto Municipal n.º 8.361/19.

23.5. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

23.6. O Prefeito Municipal poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.7. A Administração Pública prestará os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, formalizadas por escrito, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, através do Web Protocolo, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

23.8. O Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e do Município de Caçador - SC (www.cacador.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do Web Protocolo, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Folha de Dados – Especificações Técnicas do Produto



ANEXO III	Formulário de Proposta
ANEXO IV	Declaração de que os documentos apresentados pelo proponente conferem com o original, conforme Artigo 3º, §2º da Lei Federal n.º 13.726/2018
ANEXO V	Ficha Cadastral
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços

Caçador – SC, 17 de março de 2022.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município

ROSELAIN
E DE
ALMEIDA
PERICO

Assinado de forma
digital por
ROSELAINE DE
ALMEIDA PERICO
Dados: 2022.03.18
16:41:07 -03'00'



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "0 KM" PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REFERENCIAL
1	08	UNIDADE	Item 469133 – Veículo Automotor Pick-up Utilitário Cabine Dupla. Tipo I, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. Informações Complementares: Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Volkswagen Saveiro Robust CD 1.6, Fiat Strada Endurance CD 1.4 e Renault Duster Oroch Express 1.6. Transmissão: manual. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2021/2021 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.	R\$ 97.550,00
2	05	UNIDADE	Item 469133 – Veículo Automotor Hatch. Tipo L, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. Informações Complementares: Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Argo Drive 1.3 S-Design, Hyundai HB20 Vision 1.6, Renault Stepway Zen 1.6, Chevrolet Onix LT 1.0 Turbo e Volkswagen Gol 1.6. Transmissão: manual. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2021/2021 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.	R\$ 84.756,67
3	05	UNIDADE	Item 469133 – Veículo automotor Sedan. Tipo L, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. Informações Complementares: Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Fiat Cronos Drive 1.3, Hyundai HB20 S Vision Pack 1.0 e Volkswagen Voyage 1.0. Transmissão: Manual Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2021/2021 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.	R\$ 83.220,00

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O fornecimento do(s) veículo(s), objeto desta licitação, deverá ocorrer imediatamente após emissão da Autorização de Fornecimento (AF), em horário comercial, conforme necessidade, com tolerância máxima de **20 (vinte) dias**, na Secretaria Requisitante, devidamente acompanhado pela **Entrega Técnica**, oferecendo aos servidores municipais definições fundamentais e detalhamentos necessários e específicos.

2.2. O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega à requisitante, **sem limite de quilometragem** e deverá cobrir qualquer defeito de fabricação e/ou

falhas.

2.3. Durante o período de garantia, conforme item 1.3., a contratada vencedora deverá prestar serviços de Socorro 24h, inclusive em finais de semana e feriados, e Assistência Técnica, com a disponibilização de guincho para traslado e sem limites de quilometragem.

2.4. As revisões/manutenções devem ser atendidas em no máximo **72 (setenta e duas) horas** após o recebimento da comunicação, contemplando o transporte até a concessionária, caso necessário.

2.5. Na proposta e no ato da entrega do equipamento à requisitante, a licitante vencedora deverá fornecer **Catálogo Técnico**, redigido em Língua Portuguesa, contendo as características do equipamento, prazo de garantia e quilometragem para as revisões, além de informe sobre a Rede de Concessionárias e/ou Oficinas Técnicas Autorizadas, as quais prestarão o serviço de garantia, conforme itens 1.3. e 1.4. deste Edital.

2.6. Caso o(s) veículo(s) não corresponda(m) ao exigido pelo Edital, o **FORNECEDOR** deverá providenciar, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei n.º 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

2.7. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a aquisição.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. À Secretaria Municipal de Educação de Caçador – SC, a presente solicitação justifica-se para suprir, atender e garantir o fluxo de trabalho, proporcionando maior agilidade das ações, corroborando para uma maior assistência nas escolas, creches e demais prédios. Considerando a necessidade de melhoria na estrutura, objetivando deslocamento de profissionais para atendimento das demandas urbanas e rurais, com vistas ao fortalecimento técnico-operacional e atendimento in loco por parte dos profissionais da educação, justifica-se a abertura do processo licitatório. A realização do proposto certamente surtirá efeitos positivos, garantindo maior eficácia no atendimento diário à comunidade escolar do nosso município.

3.2. Às demais secretarias participantes, a presente solicitação justifica-se para suprir, atender e garantir o fluxo de trabalho, proporcionando maior agilidade das ações, corroborando para uma maior assistência, objetivando deslocamento de profissionais para atendimento das demandas urbanas e rurais, com vistas ao fortalecimento técnico-operacional e atendimento in loco.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

4.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002.

4.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Fornecedora e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 1.620.283,33 (Um milhão, seiscentos e vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, o qual poderá ser utilizado de forma fracionada num período máximo de **12 (doze) meses**, tendo em vista a real aquisição do(s) item(ns) através da Autorização de Fornecimento (AF).

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Cumprir com todas as regras estabelecidas no presente edital, ao qual encontra-se vinculada durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Autorização de Fornecimento (AF).

6.3. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município/Contratante.

6.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato.



- 6.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento.
- 6.7. Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 6.8. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo setor, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 6.9. A empresa contratada deverá ter meio hábil e eficaz de comunicação constante com a Administração, podendo, para tanto, dispor de quaisquer tecnologias do mercado, tais como telefone fixo ou móvel, de forma que a comunicação entre a empresa contratada e a Administração se faça constante.
- 6.10. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- 6.11. Os veículos ofertados pelas licitantes deverão obrigatoriamente atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc.), atentando-se o proponente principalmente para as prescrições contidas no Artigo 39, VII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE

- 7.1. Emitir a autorização de fornecimento com as quantidades solicitadas para fornecimento, conforme a necessidade do órgão requisitante.
- 7.2. Acompanhar a prestação dos serviços.
- 7.3. Notificar a empresa contratada de quaisquer irregularidades e divergências encontradas.
- 7.4. Efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado.
- 7.5. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.
- 7.6. Analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa detentora da ata quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.
- 8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 8.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e seus Anexos.



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

ANEXO II

FOLHA DE DADOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA TIPO I**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

1.1. Nomenclatura: Veículo Pick-up Utilitário Cabine Dupla;

1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo I

1.2. Cor predominante:

1.2.1. Branca.

1.3. Características gerais:

1.3.1. Zero km; 1.3.2. 02, 03 ou 04 portas;

1.3.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

1.3.4. Cabine/Carroceria: para 04 ou 05 ocupantes/monobloco pick-up.

1.4. Dimensões:

1.4.1. Comprimento total mínimo: 4.420 mm;

1.4.2. Distância mínima entre eixos: 2.650 mm;

1.4.3. Largura mínima: 1.650 mm.

1.5. Motor:

1.5.1. Dianteiro, mínimo 3 cilindros;

1.5.2. Potência máxima igual ou superior a 84 cv (quando com gasolina);

1.5.3. Torque máximo igual ou superior a 12,3 kgfm (quando com gasolina);

1.5.4. Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multiponto;

1.5.5. Aspiração: natural ou turbo compressor.

1.6. Abastecimento de Combustível:

1.6.1. Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina;

1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros.

1.7. Transmissão:

1.7.1. Manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.

1.8. Direção:

1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.

1.9. Capacidade:

1.9.1. Carga útil mínima: 610 Kg.

1.10. Sistema de Segurança:

1.10.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;

1.10.2. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD);

1.10.3. Airbags frontais (passageiro e motorista);

1.10.4. Alarme/sistema anti-furto;

1.10.5. Faróis de neblina;

1.10.6. Ganchos para amarração na caçamba.

1.11. Conforto:

1.11.1. Banco do motorista com ajuste de altura;

1.11.2. Alças de segurança no teto;

1.11.3. Ponto de força 12 V.

1.12. Informação/tecnologia:

1.12.1. Rádio.

1.13. Acessórios:

1.13.1. Protetor de cárter;

1.13.2. Jogo de tapetes.

Produto: **VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH TIPO L**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

1.1. Nomenclatura: Veículo Hatch;

1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo L.

1.2. Cor predominante:



1.2.1. Branca.

1.3. Características gerais:

1.3.1. Zero km; 1.3.2. 04 portas;

1.3.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

1.3.4. Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco hatch.

1.4. Dimensões:

1.4.1. Comprimento total mínimo: 3.890 mm;

1.4.2. Distância mínima entre eixos: 2.460 mm;

1.4.3. Largura mínima: 1.690 mm.

1.5. Motor:

1.5.1. Dianteiro, mínimo 3 cilindros;

1.5.2. Potência máxima igual ou superior a 101 cv (quando com gasolina);

1.5.3. Torque máximo igual ou superior a 13,5 kgfm (quando com gasolina);

1.5.4. Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multiponto;

1.5.5. Aspiração: natural ou turbocompressor.

1.6. Abastecimento de Combustível:

1.6.1. Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina;

1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 42 litros.

1.7. Transmissão:

1.7.1. Manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.

1.8. Direção:

1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.

1.9. Capacidade:

1.9.1. Volume mínimo do porta-malas: 255 L (sem o banco estar rebatido).

1.10. Sistema de Segurança:

1.10.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;

1.10.2. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD);

1.10.3. Airbags frontais (passageiro e motorista);

1.10.4. Alarme/sistema anti-furto;

1.10.5. Cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes;

1.10.6. Encosto de cabeça para todos os ocupantes;

1.10.7. Faróis de neblina original;

1.10.8. Limpador e lavador do vidro traseiro;

1.10.9. Travamento central das portas;

1.10.10. Desembaçador do vidro traseiro;

1.10.11. Sensores de estacionamento traseiro.

1.11. Conforto:

1.11.1. Ar-condicionado;

1.11.2. Banco do motorista com ajuste de altura;

1.11.3. Ajuste dos retrovisores;

1.11.4. Controle elétrico dos vidros dianteiros;

1.11.5. Comando interno ou à distância do porta-malas;

1.11.6. Ponto de força 12 V.

1.12. Informação/tecnologia:

1.12.1. Rádio (de série ou opcional de fábrica);

1.12.2. Conexão USB;

1.12.3. Conexão Bluetooth (de série ou opcional de fábrica);

1.12.4. Volante multifuncional (de série ou opcional de fábrica);

1.12.5. Computador de bordo (de série ou opcional de fábrica);

1.12.6. Multimídia com espelhamento da tela do celular e/ou navegador GPS (de série ou opcional de fábrica).

1.13. Acessórios:

1.13.1. Protetor de cárter;

1.13.2. Jogo de tapetes.

Produto: VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO L

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

1.1. Nomenclatura: Veículo Sedan;

1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo L.

1.2. Cor predominante:



1.2.1. Branca.

1.3. Características gerais:

1.3.1. Zero km;

1.3.2. 04 portas;

1.3.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

1.3.4. Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco sedan.

1.4. Dimensões:

1.4.1. Comprimento total mínimo: 4.210 mm;

1.4.2. Distância mínima entre eixos: 2.460 mm;

1.4.3. Largura mínima: 1.650 mm.

1.5. Motor:

1.5.1. Dianteiro, mínimo 3 cilindros;

1.5.2. Potência máxima igual ou superior a 75 cv (quando com gasolina);

1.5.3. Torque máximo igual ou superior a 9,3 kgfm (quando com gasolina);

1.5.4. Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multiponto;

1.5.5. Aspiração: natural ou turbocompressor.

1.6. Abastecimento de Combustível:

1.6.1. Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina;

1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros.

1.7. Transmissão:

1.7.1. Manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.

1.8. Direção:

1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.

1.9. Capacidade:

1.9.1. Volume mínimo do porta-malas: 440 L (sem o banco estar rebatido).

1.10. Sistema de Segurança:

1.10.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;

1.10.2. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD);

1.10.3. Airbags frontais (passageiro e motorista);

1.10.4. Alarme/sistema anti-furto;

1.10.5. Encosto de cabeça para todos os ocupantes;

1.10.6. Faróis de neblina original;

1.10.7. Travamento central das portas;

1.10.8. Desembaçador do vidro traseiro.

1.11. Conforto:

1.11.1. Ar-condicionado;

1.11.2. Banco do motorista com ajuste de altura;

1.11.3. Ajuste dos retrovisores;

1.11.4. Controle elétrico dos vidros dianteiros;

1.11.5. Banco traseiro rebatível;

1.11.6. Comando interno ou à distância do porta-malas;

1.11.7. Ponto de força 12 V.

1.12. Informação/tecnologia:

1.12.1. Rádio (de série ou opcional de fábrica);

1.12.2. Conexão USB;

1.12.3. Conexão Bluetooth;

1.12.4. Volante multifuncional (de série ou opcional de fábrica);

1.12.5. Computador de bordo;

1.12.6. Multimídia com espelhamento da tela do celular e/ou navegador GPS (de série ou opcional de fábrica).

1.13. Acessórios:

1.13.1. Protetor de cárter;

1.13.2. Jogo de tapetes.



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022**

ANEXO III

PROPOSTA – PARTE I

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____

Estado: _____

CEP: _____

Fone: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Inscrição Municipal: _____

Inscrição Estadual: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

2.1. Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(prazo mínimo: **vide edital no item 5.10**).

2.2. Prazo de entrega: _____ dias a Autorização.
(prazo máximo: **vide edital no item 1.2**).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Caçador – Santa Catarina, XX de XXXX de XXXX.

Assinatura do Representante de Empresa

Carimbo do CNPJ (Empresa)

ATENÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CARIMBO



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**
Desenvolvimento é nosso compromisso

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

ANEXO III

PROPOSTA – PARTE II

PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "0 KM" PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	08	UNIDADE	Item 469133 – Veículo Automotor Pick-up Utilitário Cabine Dupla. Tipo I, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. Informações Complementares: Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Volkswagen Saveiro Robust CD 1.6, Fiat Strada Endurance CD 1.4 e Renault Duster Oroch Express 1.6. Transmissão: manual. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2021/2021 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.		
2	05	UNIDADE	Item 469133 – Veículo Automotor Hatch. Tipo L, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. Informações Complementares: Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Argo Drive 1.3 S-Design, Hyundai HB20 Vision 1.6, Renault Stepway Zen 1.6, Chevrolet Onix LT 1.0 Turbo e Volkswagen Gol 1.6. Transmissão: manual. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2021/2021 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.		
3	05	UNIDADE	Item 469133 – Veículo automotor Sedan. Tipo L, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. Informações Complementares: Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Fiat Cronos Drive 1.3, Hyundai HB20 S Vision Pack 1.0 e Volkswagen Voyage 1.0. Transmissão: Manual Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2021/2021 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.		

Caçador, ____/____/____

Carimbo e Assinatura
Representante da Empresa



ANEXO III

PROPOSTA – PARTE III

1. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:			
Cidade:		Estado:	
Agência:		N.º da Conta Corrente:	
Titular da Conta Corrente:			

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:			
Cargo ou Função:			
Identidade n.º:		CPF/MF n.º:	
Telefone / Celular para Contato:			
E-mail para Contato:			

Caçador – Santa Catarina, XX de XXXX de XXXX.

Assinatura do Representante de Empresa

Carimbo do CNPJ (Empresa)

Carimbo do CNPJ (Empresa)

ATENÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CARIMBO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022**, que a empresa XXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXX, por intermédio de seu(u) Representante Legal, o(a) Sr(a). XXXX, CPF n.º XXXX, **DECLARA**, que os documentos apresentados de origem não eletrônica, conferem com seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o Artigo 3º, §2º da Lei Federal n.º 13.726/2018.

Caçador – Santa Catarina, XX de XXXX de XXXX.

Assinatura do Representante de Empresa

Carimbo do CNPJ (Empresa)

ATENÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CARIMBO



ANEXO V

FICHA CADASTRAL

Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Responsável:			
E-mail:			
Fone / Fax:			
CNPJ / CPF:			
Inscrição Estadual:			
Inscrição Municipal:			

Caçador – Santa Catarina, XX de XXXX de XXXX.

Assinatura do Representante de Empresa

Carimbo do CNPJ (Empresa)

ATENÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CARIMBO



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º... /2022

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, n.º 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n.º 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022**, em XX/XX/XXXX, **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXX (qualificar), de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS “0 KM” PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

(inserir planilha de itens e valores)

1.2. Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura.

1.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

1.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está vinculada ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022**, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei n.º 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A **GESTÃO DO CONTRATO** da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ficará a cargo do(a)(s) servidor(a)(es) **HELTON CALISTO** e a **FISCALIZAÇÃO** ficará a cargo do(a)(s) servidor(a)(es):

- Secretaria Municipal de Educação, **ALDO MARGHOTTI**.
- Secretaria Municipal de Saúde, **ALEX ANDERSON MORAES DOS SANTOS**.
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, **ARNALDO BERTOTTO**.
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, **ODINEY LEITE**.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **EDEGAR MAZZOTTI**.

3.2. Caberá ao(s) servidor(es) designado(s), verificar se o(s) item(ns), objeto da presente ata, atende(m) a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS



4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022**.

4.2.1. EDITAL do processo licitatório.

4.2.2. ATA DE LANCES do presente pregão.

4.2.3. PROPOSTA da empresa XXXX, classificada em 1º lugar, no ITEM Nº XX da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador – SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, XX de XXXX de 2022.

MUNICÍPIO

FORNECEDOR



PREFEITURA DE CAÇADOR

Memorando 15.915/2021

PUBLICADO

058

Diário Oficial dos Municípios/SC

Nº Ed. 3583

Em... 06... 08... J... 2021

DECRETO Nº 9.591, de 3 de agosto de 2021.

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.472, de 9 de junho de 2021, que designa pregoeiros e equipe de apoio para condução dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.472, de 9 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Allison Luiz Bouffleur;

Art. 2º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.472, de 2021 passa a vigorar acrescido da alínea "c":

c) Bethania Kutcher de Souza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 3 de agosto de 2021.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

PUBLICADO
Diário Oficial dos Municípios/SC
Nº Ed. 3531
Em 15/06/2021

DECRETO Nº 9.472, de 9 de junho de 2021.

Designa pregoeiros e equipe de apoio para condução dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para conduzirem os processos licitatórios na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma que segue:

I - Pregoeiros:

- a) Antonio Carlos do Nascimento Bittencourt;
- b) Lucas Filipini Chaves;
- c) Silvana Schmidt.

II - Equipe de Apoio:

- a) Karla Keiko Uno;
- b) Lucas Parizotto Rossi.

Parágrafo único. Compete ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Qualquer dos membros da equipe de apoio poderá atuar temporariamente como pregoeiro nos casos de ausência ou impedimento.

Art. 3º Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão:

I - ser solicitadas avaliações ou pareceres técnicos a fim de subsidiar o julgamento;

II - ser designados outros servidores mediante despacho exarado no respectivo processo licitatório.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 7.182, de 7 de julho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 9 de junho de 2021.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

Memorando 11.796/2021

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios/SC

Nº Ed. 3534

Em 15/06/2021

DECRETO Nº 9.471, de 9 de junho de 2021.

Designa Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações, na forma que segue:

I - Lucas Filipini Chaves;

II - Karla Keiko Uno;

III - Lucas Parizotto Rossi;

IV - Silvana Schmidt.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á sempre que houver licitações para serem julgadas e desde que não tenha sido nomeada comissão especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 7.375, de 10 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 9 de junho de 2021.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA DE CAÇADOR

061

Memorando 15.915/2021

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios/SC

Nº Ed. 3583

Em 06/08/2021

DECRETO Nº 9.587, de 2 de agosto de 2021.

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.471, de 9 de junho de 2021, que designa Comissão Permanente de Licitações

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.471, de 9 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Allison Luiz Bouffleur;

Art. 2º O Decreto nº 9.471, de 2021 passa a vigorar acrescido do inciso V:

V - Bethania Kutcher de Souza. (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 2 de agosto de 2021.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO 54/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – 25/2022

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO – 25/2022;

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS “0 KM” PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA	DA DATA DA LIBERAÇÃO DO EDITAL NO SÍTIO HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR ATÉ O HORÁRIO LIMITE DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA
DATA DE ABERTURA	07/04/2022
HORA DA ABERTURA	13H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
UASG	988057
PREGÃO ELETRÔNICO	N.º 00025/2022-000
PROTOCOLO INTERNO	3.128/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DO DIA 21/03/2022, A PARTIR DAS 13H30MIN ATÉ O DIA 07/04/2022, ÀS 13H30MIN
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	ATÉ O DIA 04/04/2022, ÀS 19H
ABERTURA DAS PROPOSTAS	DIA 07/04/2022, ÀS 13H30MIN
INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES	DIA 07/04/2022, ÀS 13H35MIN

Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 17 de março de 2022.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

DOM/SC Prefeitura municipal de Caçador

Data de Cadastro: 17/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3695564 Status: Novo

Data de Publicação: 18/03/2022 Edição Nº:

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO054/2022–PREGÃO ELETRÔNICO–25/2022

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO – 25/2022;

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS “0 KM” PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

PRAZO PARA ENVIAR DEPROPOSTA DA DATA DA LIBERAÇÃO DO EDITAL NO SÍTIO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ATÉ O HORÁRIO LIMITE DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

DATA DE ABERTURA 07/04/2022

HORA DA ABERTURA 13H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

UASG 988057

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00025/2022-000

PROTOCOLO INTERNO 3.128/2022



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3695564, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3695564>

DOM/SC Prefeitura municipal de Caçador**Data de Cadastro:** 17/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3695564 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 18/03/2022 **Edição Nº:**

-
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
 - DO DIA 21/03/2022, A PARTIR DAS 13H30MIN
 - ATÉ O DIA 07/04/2022, ÀS 13H30MIN
 - LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
 - ATÉ O DIA 04/04/2022, ÀS 19H
 - ABERTURA DAS PROPOSTAS
 - DIA 07/04/2022, ÀS 13H30MIN
 - INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES
 - DIA 07/04/2022, ÀS 13H35MIN

Maiores informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 17 de março de 2022.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Avenida Santa Catarina, 195 | Centro | CEP: 89.500-124 | Caçador – SC | Fone: (49) 3666-2433

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3695564, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3695564>

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO 54/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – 25/2022

Publicação Nº 3695564

**PREFEITURA DE
CAÇADOR***Diferenciamento é nosso compromisso*SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

065

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO 54/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – 25/2022**

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO – 25/2022;

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "0 KM" PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA	DA DATA DA LIBERAÇÃO DO EDITAL NO SÍLIO HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR ATÉ O HORÁRIO LIMITE DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA
DATA DE ABERTURA	07/04/2022
HORA DA ABERTURA	13H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
UASG	988057
PREGÃO ELETRÔNICO	N.º 00025/2022-000
PROTOCOLO INTERNO	3.128/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DO DIA 21/03/2022, A PARTIR DAS 13H30MIN ATÉ O DIA 07/04/2022, ÀS 13H30MIN
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	ATÉ O DIA 04/04/2022, ÀS 19H
ABERTURA DAS PROPOSTAS	DIA 07/04/2022, ÀS 13H30MIN
INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES	DIA 07/04/2022, ÀS 13H35MIN

Maiores informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 17 de março de 2022.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Avenida Santa Catarina, 195 | Centro | CEP: 89.500-124 | Caçador – SC | Fone: (49) 3666-2433

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Automóvel

Descrição Detalhada: Automóvel Modelo: Hatch , Quantidade Passageiro: 5 UN, Capacidade Porta-Mala: Mínima 280 Lts L, Tipo Câmbio: Manual , Cor: Branca , Potência: 110 CV, Quantidade Portas: 5 UN, Tipo Combustível: Bi-Combustível , Capacidade Tanque Combustível: 42 L, Tipo Motor: 1.6 L, Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Alarme E Travamento Cen

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 780.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Caçador/SC (8)

2 - Automóvel

Descrição Detalhada: Automóvel Modelo: Hatch , Quantidade Passageiro: 5 UN, Capacidade Porta-Mala: Mínima 280 Lts L, Tipo Câmbio: Manual , Cor: Branca , Potência: 110 CV, Quantidade Portas: 5 UN, Tipo Combustível: Bi-Combustível , Capacidade Tanque Combustível: 42 L, Tipo Motor: 1.6 L, Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Alarme E Travamento Cen

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 423.783,35

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Caçador/SC (5)

3 - Automóvel

Descrição Detalhada: Automóvel Modelo: Hatch , Quantidade Passageiro: 5 UN, Capacidade Porta-Mala: Mínima 280 Lts L, Tipo Câmbio: Manual , Cor: Branca , Potência: 110 CV, Quantidade Portas: 5 UN, Tipo Combustível: Bi-Combustível , Capacidade Tanque Combustível: 42 L, Tipo Motor: 1.6 L, Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Alarme E Travamento Cen

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 416.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Caçador/SC (5)

IN-TC-0021/2015

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**Solicitante:** SAULO SPEROTTO**CPF Solicitante:** 561.293.009-72**Unidade:** Prefeitura Municipal de Caçador**Email Solicitante:** licitacao.coordenadoria@cacador.sc.gov.br**Processo:** PROCESSO DE LICITAÇÃO 54/2022**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "0 KM" PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**Objeto da Licitação:** Menor Preço**Nº Edital:** PREGÃO ELETRÔNICO – 25/2022**CPF do Titular da Unidade:** 561.293.009-72**Valor Previsto:** R\$ 1.620.283,35**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Data Prevista para Abertura da Licitação:** 07/04/2022**Protocolo:** 9850/2022**Data Primeira Publicação:** 18/03/2022**Nome do Titular da Unidade:** SAULO SPEROTTO**Nº Processo Administrativo:** PROCESSO DE LICITAÇÃO 54/2022**Tipo de Contratação:** Aquisição de bens**e-mail:** licitacao.coordenadoria@cacador.sc.gov.br

● Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Pregão Eletrônico 025-2022 - Aquisição de Veículos - REVISADO.pdf	- Edital e minuta do contrato	
Médias.pdf	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	

Requisição e médias.pdf	- Termo de Referência/Projeto básico, com todas as especificações e normas de execução pertinentes ao objeto da licitação, quando for o caso	
Médias.xlsx	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	



PREFEITURA DE CAÇADOR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 25/2022

Às 13:30 horas do dia 07 de abril de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 9.591/2021 de 03/08/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 54, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 25/2022. Objeto: Aquisição de veículo "0 km" para as diversas secretarias municipais. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1**Descrição:** Automóvel**Descrição Complementar:** Automóvel Modelo: Hatch, Quantidade Passageiro: 5 UN, Capacidade Porta-Mala: Mínima 280 Lts L, Tipo Câmbio: Manual, Cor: Branca, Potência: 110 CV, Quantidade Portas: 5 UN, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Capacidade Tanque Combustível: 42 L, Tipo Motor: 1.6 L, Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Alarme E Travamento Cen**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 8**Valor estimado:** R\$ 780.400,0000**Situação:** Cancelado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo Entre Lances:** 1,00 %**Item: 2****Descrição:** Automóvel**Descrição Complementar:** Automóvel Modelo: Hatch, Quantidade Passageiro: 5 UN, Capacidade Porta-Mala: Mínima 280 Lts L, Tipo Câmbio: Manual, Cor: Branca, Potência: 110 CV, Quantidade Portas: 5 UN, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Capacidade Tanque Combustível: 42 L, Tipo Motor: 1.6 L, Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Alarme E Travamento Cen**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 5**Valor estimado:** R\$ 423.783,3500**Situação:** Cancelado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo Entre Lances:** 1,00 %**Item: 3****Descrição:** Automóvel**Descrição Complementar:** Automóvel Modelo: Hatch, Quantidade Passageiro: 5 UN, Capacidade Porta-Mala: Mínima 280 Lts L, Tipo Câmbio: Manual, Cor: Branca, Potência: 110 CV, Quantidade Portas: 5 UN, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Capacidade Tanque Combustível: 42 L, Tipo Motor: 1.6 L, Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Alarme E Travamento Cen**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 5**Valor estimado:** R\$ 416.100,0000**Situação:** Cancelado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo Entre Lances:** 1,00 %

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUCAS FILIPINI CHAVES
Pregoeiro Oficial

ALLISON LUIZ BOUFLEUR
Equipe de Apoio

BETHANIA KUTCHER DE SOUZA
Equipe de Apoio

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Equipe de Apoio

**Protocolo 3.128/2022**Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 187.742.678.052

Situação geral em 07/04/2022 15:19: Em tramitação interna

071

Secretaria Municipal da Educação
semec@cacador.sc.gov.br · 49 3561-9909

Para

SECR ADM

CC

CE - Compras Educação

SECR ADM - Secretaria Municipal da Administração

PC - Protocolo Central

Entrada*: Atendimento pessoal

19 setores envolvidos

PC SECR ADM CE Licit GAB Recepção/Licitações

Compras Saúde TS SEC DE Editais/allison Editais/Lucas

Atas/Contratos Atas/Contratos Compras Infra SEC AGR

SEPLA PGM Pregão

07/02/2022 14:51

Requisição

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Resposta ao Solicitante	Há 30 dias — 09/03/2022	Não configurado	Todos

Aquisição de Veículos

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? 39 pessoas

Visto 381 vezes

07/02/2022 14:51:47 Claudia Mengidski Nicoletti **PC** assinou digitalmente **Protocolo 3.128/2022** com o certificado **CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.XXX.XXX-34** conforme MP nº 2.200/2001.

07/02/2022 14:51:48 E-mail para semec@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

07/02/2022 14:52:02 Claudia Mengidski Nicoletti **PC** arquivou.

07/02/2022 14:52:02 Claudia Mengidski Nicoletti **PC** parou de acompanhar.

Despacho 1- 3.128/2022

17/02/2022 15:30

(Encaminhado)

Boa tarde Patrícia!

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.XXX.XXX-34. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 235C-1392-95E1-B35B



Cleony F. **SECR ADM****Licit**

CC

Neste processo licitatório, favor incluir para:

Secretaria Municipal de Infraestrutura:Item 1: **03 (três veículos)** - Pagamento com despesa 51 (01 veículo) e despesa 61 (03 veículos).Item 2: **03 (três veículos)** - Pagamento com Despesa 61.**Secretaria Municipal de Agricultura:**

Item 1: 01 (um veículo) - posteriormente informa a despesa.

Muito Obrigada!

—
Cleony Lopes Barboza Figur*Secretaria de Administração*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/02/2022 15:30:11

E-mail para semec@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue ⇐**Despacho 2- 3.128/2022**

17/02/2022 15:32

(Encaminhado)

Mari C. **SECR ADM****GAB**

A/C Ivonete M.

CC

Encaminho processo físico para assinatura do Sr. Prefeito.

Grata,

_Mari Ceolla Biela

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/02/2022 15:32:31

E-mail para semec@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1) ⇐**Despacho 3- 3.128/2022**

17/02/2022 18:32

(Encaminhado)

Ivonete M. **GAB****Recepção/Licitaç...**

A/C Rayane M.

CC

Boa Tarde!

Segue requisição assinada.

At.te,

—
Ivonete Ruppel Mello
Secretária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/02/2022 18:32:47

E-mail para semec@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1) ⇐

17/02/2022 18:32:52 Ivonete Ruppel Mello **GAB** arquivou.17/02/2022 18:32:52 Ivonete Ruppel Mello **GAB** parou de acompanhar.**Despacho 4- 3.128/2022**

22/02/2022 15:15

(Encaminhado)

Patricia F. **Licit****CE**

CC

Boa tarde,

Conforme contato telefônico, ficamos no aguardo de manifestação quanto ao item 3, visto que não cabe Registro de Preços para a aquisição de produto com quantidade 1.

Atenciosamente,

—
Patricia Fonseca Potrickus*Licitações e Contratos*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/02/2022 15:15:48 E-mail para semec@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

Despacho 5- 3.128/2022

22/02/2022 15:42

(Encaminhado)

Bartira T. **CE****Compras Saúde**

A/C Luciana C.

CC

Boa tarde, segue.

—
Atenciosamente,

Bartira Elisa Tomazini Kmeliuskas

Setor de Compras Educação

Secretaria Municipal de Educação de Caçador Tel. 3561 4903

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/02/2022 15:42:54 E-mail para semec@cacador.sc.gov.br E-mail entregue

Despacho 6- 3.128/2022

22/02/2022 15:49

(Encaminhado)

Manuela G.

Compras Saúde**TS**

A/C Adalberto R.

CC

Segue.

—
Manuela Salamoni Gazzi*Assistente Administrativa*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/02/2022 15:49:35 E-mail para semec@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

Despacho 7- 3.128/2022

22/02/2022 16:16

(Respondido)

Adalberto R. TSCompras Saúde

CC

Boa tarde Patricia!

Neste processo licitatório, favor incluir para:

Secretaria Municipal de Saúde:Item 3: **04 (quatro veículos)** - Despesa 236

Adalberto Gomes Ribeiro

Transporte Saúde

(49) 3561 0912

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/02/2022 16:16:41

E-mail para semec@cacador.sc.gov.brE-mail entregue (1)**Despacho 8- 3.128/2022**

22/02/2022 17:32

(Encaminhado)

Mari C. SECR ADMSEC

A/C Jonatas L.

CC

Segue Requisição conforme contato telefônico.

Grata

_Mari Ceolla Biela

[Requisicao Aquisicao de veiculos novos.pdf \(345,92 KB\)](#)

12 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/02/2022 17:32:32

E-mail para semec@cacador.sc.gov.brE-mail entregue**Despacho 9- 3.128/2022**

22/02/2022 18:01

(Encaminhado)

Mari C. SECR ADMDE

A/C Sirley C.

CC

Segue documento em anexo.

Grata

_Mari Ceolla Biela

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/02/2022 18:01:07

E-mail para semec@cacador.sc.gov.brE-mail entregue (1)**Despacho 10- 3.128/2022**

22/02/2022 18:39

(Encaminhado)

Mari C. **SECR ADM****Licit**

A/C Patricia F.

CC

Boa tarde!

Favor acrescentar mais um veículo (01- ITEM) para Secretaria de Agricultura.

Grata

_Mari Ceolla Biela

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/02/2022 18:39:14

E-mail para semec@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)

Despacho 11- 3.128/2022

23/02/2022 14:16 (Encaminhado)

Mari C. **SECR ADM****Licit**

A/C Patricia F.

CC

DE - Desenvolvimento Econômico**Licit - Departamento de Licitações**

Boa tarde !

Peço a gentileza de acrescentar um (01) veículo do ITEM 1 conforme solicitação da Secretária Sirlei Cecatto para a Secretaria de Desenvolvimento.

Grata,

_Mari Ceolla Biela

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/02/2022 14:16:39

E-mail para semec@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)

24/02/2022 17:07:28

Jonatas Maia de Lima **SEC** arquivou.

25/02/2022 13:51:02

Alex Anderson Moraes dos Santos **TS** arquivou.**Despacho 12- 3.128/2022**

02/03/2022 13:35 (Encaminhado)

Patricia F. **Licit****Editais/allison**

CC

Editais/Lucas - Editais/Lucas**Atas/Contratos - Atas/Contratos****Atas/Contratos - Atas/Contratos Vanessa****Recepção/Licitações -
Recepção/Licitações****Editais/allison - Editais/Allison**

Boa tarde,

Segue para a elaboração do edital, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Favor atentar-se aos despachos anteriores.

Atenciosamente,

- **Patricia Fonseca Potríekus***Licitações e Contratos*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/03/2022 13:35:46 E-mail para semec@cacador.se.gov.br E-mail entregue (1) ⇐

02/03/2022 13:36:27 Vanessa Juliane Pereira Atas/Contratos arquivou.

02/03/2022 13:40:53 Alex Anderson Moraes dos Santos TS arquivou.

02/03/2022 13:44:46 Lucas Parizotto Rossi Editais/Lucas arquivou.

02/03/2022 13:44:46 Lucas Parizotto Rossi Editais/Lucas parou de acompanhar.

02/03/2022 13:46:19 Bethania Kutcher de Souza Atas/Contratos arquivou.

02/03/2022 13:46:19 Bethania Kutcher de Souza Atas/Contratos parou de acompanhar.

02/03/2022 14:46:57 Jonatas Maia de Lima SEC arquivou.

Despacho 13- 3.128/2022

07/03/2022 12:40

(Encaminhado)

Allison B. Editais/allison

CE

CC

Prezada Bartira, bom dia!

Estamos dando início ao processo de confecção do edital. Por gentileza, solicito:

A) Requisição/Termo de Referência editável em .DOC.

B) Tabela de Médias em .XLS.

Gratidão.

—
Allison Luiz Bouffleur

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/03/2022 12:40:22 E-mail para semec@cacador.se.gov.br E-mail entregue (1) ⇐

07/03/2022 13:05:21 Mariana Pollo Recepção/Licitações arquivou.

07/03/2022 13:05:21 Mariana Pollo Recepção/Licitações parou de acompanhar.

07/03/2022 13:07:22 Alex Anderson Moraes dos Santos TS arquivou.

Despacho 14- 3.128/2022

07/03/2022 13:39

(Respondido)

Bartira T. CE

TS

CC

Boa tarde Allison, segue os anexos solicitados.

—
Atenciosamente,

Bartira Elisa Tomazini Kmeliuskas

Setor de Compras Educação

Secretaria Municipal de Educação de Caçador Tel. 3561 4903

FOLHA DE DADOS veiculos.docx (13,90 KB)	5 downloads
Requisicao veiculos.docx (15,18 KB)	2 downloads
tabela_de_medias_VEICULOS_2022.xlsx (40,25 KB)	3 downloads

Quem já visualizou?

07/03/2022 13:39:13 E-mail para semec@cacador.sc.gov.br

07/03/2022 16:08:44 Alex Anderson Moraes dos Santos arquivou.

07/03/2022 18:10:54 Vanessa Juliane Pereira arquivou.

08/03/2022 10:34:32 Jonatas Maia de Lima arquivou.

Despacho 15- 3.128/2022

08/03/2022 12:13 (Encaminhado)

Allison B.

CC

Prezados, bom dia!

Devido à alta movimentação do Protocolo e com o objetivo de não cometer equívocos, solicito a confirmação de cada secretaria para os quantitativos solicitados, conforme documento em anexo e secretarias envolvidas:

- A) Secretaria Municipal de Educação.
- B) Secretaria Municipal de Saúde.
- C) Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- D) Secretaria Municipal de Agricultura.
- E) Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Comunico-os que, enquanto não obtiver o retorno, o processo estará parado.

Gratidão a todos.

—
Allison Luiz Boufleur

[QUANTITATIVOS AQUISICAO DE VEICULOS.pdf \(122,82 KB\)](#) 19 downloads

[TABELA DE MEDIAS AQUISICAO DE VEICULOS.pdf \(131,10 KB\)](#) 8 downloads

Quem já visualizou?

08/03/2022 12:13:12 E-mail para semec@cacador.sc.gov.br

Despacho 16- 3.128/2022

08/03/2022 12:43

(Encaminhado)

Allison B. Editais/allisonLicit

CC

Prezados, em tempo...

Visto se tratar de um processo Multientidades, gostaria da confirmação:

A) Devem permanecer apenas o Fiscal e Gestor de Contrato indicados pela Secretaria Municipal de Educação?

B) Ou cada secretaria deseja indicar o(s) seu(s)?

Aguardo. Gratidão.

—
Allison Luiz BouffleurQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/03/2022 12:43:20

E-mail para semec@cacador.sc.gov.brE-mail entregue (1)

08/03/2022 13:07:02

Vanessa Juliane Pereira Atas/Contratos arquivou.**Despacho 17- 3.128/2022**

08/03/2022 15:30

(Respondido)

Patricia F. LicitEditais/allison

CC

Boa tarde,

Cada Secretaria deverá fazer a indicação de um fiscal, visto que a Ata de Registro de Preços será utilizada por vários requisitantes e a centralização em um só fiscal poderá dificultar a fiscalização da mesma.

Atenciosamente,

—
Patricia Fonseca Potrickus*Licitações e Contratos*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/03/2022 15:30:43

E-mail para semec@cacador.sc.gov.brE-mail entregue (1)

08/03/2022 16:01:34

Vanessa Juliane Pereira Atas/Contratos arquivou.

09/03/2022 10:08:04

Alex Anderson Moraes dos Santos TS arquivou.**Despacho 18- 3.128/2022**

09/03/2022 14:53

(Encaminhado)

Gislaine M. SEC AGREditais/allison

A/C Allison B.

CC

Boa tarde!

A pedido do Secretário de Agricultura, confirmo o pedido de aquisição de 02 (dois) veículos para Secretaria de Agricultura, Des. Rural e Meio Ambiente. O fiscal será o servidor Odiney Leite.

Atenciosamente,

—
Gislaine Santana de Moraes*Assessora Secretaria de Agricultura*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/03/2022 14:53:41

E-mail para semec@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)

Despacho 19- 3.128/2022

09/03/2022 15:15

(Encaminhado)

Para conhecimento.

grata,

Mari C. **SECR ADM**

DE

A/C Sirley C.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/03/2022 15:15:44

E-mail para semec@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)

Despacho 20- 3.128/2022

09/03/2022 16:48

(Encaminhado)

Boa Tarde Alisson,

Confirmamos os 4 veículos para Secretaria de Saúde. Ademais, o fiscal desse contrato será o servidor: Alex Anderson Moraes dos Santos.

Grata.

Manuela G.

Compras Saúde

Editais/allison

CC

—
Manuela Salamoni Gazzi

Assistente Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/03/2022 16:48:18

E-mail para semec@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)

09/03/2022 17:00:51

Jonatas Maia de Lima **SEC** arquivou.

10/03/2022 07:09:39

Alex Anderson Moraes dos Santos **TS** arquivou.

Despacho 21- 3.128/2022

10/03/2022 09:10

(Respondido)

Bom Dia

Para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, um (01) veículo do item 01 (Pick-up).

Fiscal do contrato: Edegar Mazzotti

Att

Sirley C. **DE**

TS

CC

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.XXX.XXX-34. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 235C-1392-95E1-B35B



Sirley Ceccatto
Secretária do Desenvolvimento Econômico

080

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/03/2022 09:10:38 E-mail para semec@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

10/03/2022 09:46:51 Alex Anderson Moraes dos Santos TS arquivou.

10/03/2022 09:54:11 Paola Eduarda de Lima Vicente SEC AGR arquivou.

Despacho 22- 3.128/2022

10/03/2022 12:54

(Encaminhado)

Mari C. SECR ADM

Licit

A/C Vanessa P.

CC

Segue para conhecimento.

Grata,

_Mari Ceolla Biela

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/03/2022 12:54:51 E-mail para semec@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

10/03/2022 14:22:36 Alex Anderson Moraes dos Santos TS arquivou.

10/03/2022 16:48:16 Jonatas Maia de Lima SEC arquivou.

Despacho 23- 3.128/2022

11/03/2022 10:04

(Encaminhado)

Allison B. Editais/allison

PGM

CC

Prezada Sra. Roselaine, bom dia!

Segue o edital para sua apreciação, considerações e Parecer.

Aguardo. Gratidão.

_ Allison Luiz Boufleur

[Pregao Eletronico 025 2022 Aquisicao de Veiculos.docx \(174,35 KB\)](#) 5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/03/2022 10:04:11 E-mail para semec@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

11/03/2022 13:45:43 Vanessa Juliane Pereira Atas/Contratos arquivou.

11/03/2022 14:10:21 Alex Anderson Moraes dos Santos **TS** arquivou.

14/03/2022 14:20:10 Jonatas Maia de Lima **SEC** arquivou.

Despacho 24- 3.128/2022

14/03/2022 15:52

(Respondido)

Roselaine P. **PGM**

Editais/allison

CC

Revisado. Att,

—
Roselaine Almeida Perico
Procuradora

[Pregao Eletronico 025 2022 Aquisicao de Veiculos.docx \(174,66 KB\)](#) 3 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

14/03/2022 15:52:16 Roselaine Almeida Perico **PGM** arquivou.

14/03/2022 15:52:16 Roselaine Almeida Perico **PGM** parou de acompanhar.

14/03/2022 15:52:17 E-mail para semec@cacador.sc.gov.br **E-mail entregue (1)**

14/03/2022 17:31:16 Jonatas Maia de Lima **SEC** arquivou.

14/03/2022 17:59:49 Vanessa Juliane Pereira **Atas/Contratos** arquivou.

15/03/2022 11:49:58 Alex Anderson Moraes dos Santos **TS** arquivou.

Despacho 25- 3.128/2022

16/03/2022 11:01

(Encaminhado)

Allison B. **Editais/allison**

Editais/Lucas

CC

Prezado Lucas, bom dia!

Segue o processo para Publicação.

Em tempo, foi anexada a **Tabela de Médias e de Quantitativos por Secretaria no formato .XLSX**

Gratidão.

—
Allison Luiz Bouffleur

[Pregao Eletronico 025 2022 Aquisicao de Veiculos REVISADO.docx \(174,75 KB\)](#) 3 downloads

[PROCESSO_54_2022_PRE_25_2022.xlsx \(35,66 KB\)](#) 4 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

16/03/2022 11:01:57 E-mail para semec@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

16/03/2022 11:02:03 Allison Luiz Boufleur Editais/allison arquivou.

16/03/2022 11:02:03 Allison Luiz Boufleur Editais/allison parou de acompanhar.

16/03/2022 11:22:22 Alex Anderson Moraes dos Santos TS Anexo aceito.

16/03/2022 11:26:49 Alex Anderson Moraes dos Santos TS arquivou.

16/03/2022 13:25:14 Vanessa Juliane Pereira Atas/Contratos arquivou.

16/03/2022 13:25:14 Vanessa Juliane Pereira Atas/Contratos parou de acompanhar.

Despacho 26- 3.128/2022

18/03/2022 16:41

(Respondido)

Lucas R. Editais/Lucas

Secretaria Municipal da
Educaçãosemec@cacador.sc.gov.br - 49
3561-9909
CC

Boa tarde, prezados(as)!

Segue em anexo o edital, o aviso de licitação e a relação de itens referente ao Pregão Eletrônico 25/2022 - Processo licitatório 54/2022, com data de abertura para o dia 07/04/2022 às 13h30min.

Atenciosamente,

Lucas Parizotto Rossi*Setor de Contratos e Licitações*

Aviso de Licitação PRE 25 2022 Aquisição de veículos.pdf (385,60 KB)	0 downloads
---	-------------

Pregão Eletrônico 025 2022 Aquisição de Veículos REVISADO.pdf (724,60 KB)	0 downloads
--	-------------

Relação de itens PRE 25 2022 Aquisição de veículos.pdf (52,48 KB)	1 download
---	------------

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/03/2022 16:41:52 E-mail para semec@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

18/03/2022 16:42:01 Lucas Parizotto Rossi Editais/Lucas arquivou.

18/03/2022 16:42:01 Lucas Parizotto Rossi Editais/Lucas parou de acompanhar.

21/03/2022 13:18:46 Jonatas Maia de Lima SEC arquivou.

07/04/2022 12:38:46 Lucas Parizotto Rossi Editais/Lucas reabriu para resolução.

082

07/04/2022 12:38:47

E-mail para semec@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue

083

Despacho 27- 3.128/2022

07/04/2022 12:38

(Encaminhado)

Lucas R. Editais/Lucas

Pregão

CC

Boa tarde, prezado(as)!

Em razão da abertura de licitação agendada para hoje segue processo físico e o protocolo para os demais encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Lucas Parizotto Rossi

Setor de Contratos e Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas.

07/04/2022 12:38:56

E-mail para semec@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue

07/04/2022 12:39:22

Lucas Parizotto Rossi Editais/Lucas arquivou.

07/04/2022 12:39:22

Lucas Parizotto Rossi Editais/Lucas parou de acompanhar.

Despacho 28- 3.128/2022

07/04/2022 14:28

(Respondido)

Lucas C. Pregão

Licit

CC

Devolvo o processo licitatório em razão do certame ser declarado DESERTO

Lucas Filipini Chaves

Pregoeiro

[Ata de Julgamento Sessao Deserta.pdf \(85,75 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas.

07/04/2022 14:28:39

Lucas Filipini Chaves Pregão arquivou.

07/04/2022 14:28:39

Lucas Filipini Chaves Pregão parou de acompanhar.

07/04/2022 14:28:40

E-mail para semec@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)

1 Despacho não lido

Despacho 29- 3.128/2022

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA MENGIBSKI NICOLETTI CPF 944.XXX.XXX-34. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 235C-1392-95E1-B35B

07/04/2022 14:33
 (Encaminhado)
 Patricia F. Licit
 CE
 CC

Boa tarde,
 Segue para conhecimento.
 Atenciosamente,

—
Patricia Fonseca Potrickus
Licitações e Contratos

Quem já visualizou?

07/04/2022 14:33:43

E-mail para semec@cacador.sc.gov.br

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina,195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/04/2022 15:19:54 por Rayane Julia Mazzurana - Estagiária

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*



Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.XXX.XXX-34.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 235C-1392-95E1-B35B

